



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4252/15 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Autógrafo nº 80 – 08/12/2015
Projeto de lei nº 65/15 – 24/11/2015
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A SUPERINTENDENCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES – SUTACO, VISANDO A DIFUSÃO DO ARTESANATO PAULISTA.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizado a celebrar Termo de Cooperação, com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO, visando à difusão do artesanato paulista, consoante minuta apensa ao presente (anexo I).

Art. 2º O Termo de Cooperação estabelecerá todas as cláusulas e condições das partes cooperadas, podendo, para tanto, designar recursos humanos para o pleno desenvolvimento do programa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de dezembro de 2015.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal